

## TERMOS E CONDIÇÕES

Os termos e condições (“Condições do Serviço”) destinam-se a regular o acesso e utilização do Serviço de Pagamento (“Serviço Afrimoney”) prestado pela AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., cuja aceitação constitui um contrato vinculativo entre si, AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., (como Depositário), uma empresa independente constituída para prestar serviços financeiros de pagamento móveis e actuar como fiel depositário dos seus Clientes. Quando activar a sua Conta Afrimoney, aceita e concorda em cumprir com estes termos e condições de uso. Assim, deverá ler e compreender estas Condições de Uso e não concorde, não deverá prosseguir com a activação e/ou utilização dos serviços Afrimoney.

## 2. DEFINIÇÕES

As seguintes definições estão relacionadas com estas Condições de Uso:

2.1 **“Administrador/Depositário”** significa AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., que detém o agregado de todos os pagamentos e importâncias equivalentes a todas as transferências de dinheiro electrónico na sua Conta Afrimoney de outros Clientes em depósito para si na sua Conta.

2.2 **“Africell Angola, S.A., com sede na Rua dos Municípios Portugueses, Edifício Kings Tower, 3.º Piso, Ingombota, Luanda, é uma operadora de comunicações electrónicas acessíveis ao público, autorizada a fornecer uma rede pública e uma gama completa de serviços de comunicações electrónicas, a pessoas singulares e colectivas, bem como quaisquer outros serviços inerentes e/ou relacionados com a sua actividade.”**

2.3 **“Afrimoney”** significa o serviço prestado pela Africell Mobile Money, Provedora de Serviços de Pagamentos, S.A., para transferir dinheiro de uma pessoa para a outra, por via do telemóvel.

2.4 **“Agente(s)”** significa a(s) pessoa(s) registada(s) pela Africell, Mobile Money S.A., para a prestação de serviços Afrimoney, cujos detalhes para tal podem ser obtidos junto à Sede ou filiais da AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A.

2.5 **“Bens e Serviços”** significa os bens e serviços que podem ser comprados de Retalhistas Autorizados usando o Sistema Afrimoney.

2.6 **“Beneficiário Efectivo”** significa qualquer pessoa (incluindo a si, outro Cliente, Agente ou Retalhista autorizado) que é designado por si por SMS, para ser o beneficiário do dinheiro electrónico (E-Money) da sua Conta.

2.7 **“B.I.n.º”**significa o número associado à forma de identificação fornecida.

2.8 **“Cartão SIM”** significa o módulo de identidade do assinante que, quando usado com o adequado equipamento móvel, permite usufruir dos serviços da AAFRIMONEY.

2.9 **“Serviço de Apoio ao Cliente”** significa o centro de atendimento ao Cliente AFRICELL sito na Rua dos Municípios Portugueses, Torre Kings Tower, Largo do Ambiente, bairro Kinaxixi, Luanda, Angola ou qualquer Serviço de Apoio ao Cliente Regional.



- 2.10 **“Condições de Uso”** significa estes termos e condições que podem, de tempos em tempos, vir a ser alterados por nós.
- 2.11 **“Conta”** significa a sua Conta Afrimoney, e o registo do valor da moeda electrónica.
- 2.12 **“Contrato”** significa os presentes Termos e Condições de Uso, juntamente com o Formulário de inscrição.
- 2.13 **“Conta de Depositário”** significa a Conta Bancária mantida pelo Administrador em que todos os pagamentos são feitos e mantidos em depósito em nome dos Clientes.
- 2.14 **“Cliente”** significa você e todas as outras pessoas em cujo nome está registada uma Conta para os serviços do Afrimoney.
- 2.15 **“Crédito Pré-pago”** significa o crédito de chamada de telemóvel da rede Africell.
- 2.16 **“Encargos”** significa as tarifas e outros encargos devidos nos termos deste contrato para os serviços Afrimoney.
- 2.17 **“Débito”** significa o movimento de retirada dos fundos da sua Conta.
- 2.18 **“Dinheiro electrónico (E-Money)”** significa a moeda electrónica emitida pela AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., e representando um direito a uma quantia equivalente em numerário, detido pelo Depositário na compra de tal valor electrónico;
- 2.19 **“Equipamento Móvel”** significa o seu telemóvel e Cartão SIM ou outro equipamento que, quando usado em conjunto, permite o acesso aos serviços Afrimoney e, em cada caso, é aprovado para uso no território angolano por autoridade competente.
- 2.20 **“Formulário de Registo”** significa o formulário de inscrição contendo os dados de registo e a sua aceitação destas condições de uso, em anexo.
- 2.21 **“Instruções de Transferência”** significa instruções dadas através de SMS para a transferência de dinheiro electrónico de um Cliente para o outro.
- 2.22 **“Loja”** significa qualquer loja, unidade ou outras instalações de venda, operadas por um Agente.
- 2.23 **“Afrimoney Website”** refere-se ao endereço do site [www.africell.ao/afrimoney](http://www.africell.ao/afrimoney).
- 2.24 **“MSISDN”** significa o número de identificação da estação móvel emitido a si com o Cartão SIM e o correspondente número de identidade e PUK para aceder à rede AFRICELL.
- 2.25 **“Nós”** ou **“nosso”** significa AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., e (se aplicável) o Depositário.
- 2.26 **“Operador da Loja”** significa o assistente que lida consigo numa Loja.
- 2.27 **“PIN”** significa o seu número de identificação pessoal, sendo o código secreto que adoptar para aceder e operar a sua Conta.
- 2.28 **“Provedor de Serviço de Rede”** significa o provedor de serviços de telefonia móvel.



2.29 **“Rede”** significa o Sistema Global de Telecomunicações Móveis ("GSM") operado pela Africell Angola,S.A., cobrindo as áreas do território moçambicano por nós estipulado periodicamente.

2.30 **“Revendedor Afrimoney”** significa um comerciante de bens e serviços que aceita dinheiro electrónico no acto de pagamento de produtos e serviços.

2.31 **“Saldo do Crédito”** significa o dinheiro electrónico permanente, de vez em quando a crédito na sua Conta.

2.32 **“Serviços Afrimoney”** significa os serviços fornecidos pela AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., de emissão e levantamento de dinheiro electrónico e a transferência de dinheiro electrónico entre Clientes com base nas suas instruções, incluindo o registo de todas as transacções, sua verificação, confirmação e actualização de registos da Conta do Cliente.

2.33 **“Sistema Afrimoney”** ou “Afrimoney” significa o Sistema operado pela AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., para prestar os serviços Afrimoney.

2.34 **“Si”** ou **“seu”** significa o Cliente Afrimoney.

2.35 **“SMS”** um serviço de mensagem curta que consiste em mensagem de texto que se transmite de um telemóvel para outro.

2.36 **“Tarifas”** significa custos reais pela utilização dos serviços Afrimoney, conforme publicado no site em [www.africell.ao/afrimoney](http://www.africell.ao/afrimoney).

2.37 **“Telemóvel”** significa seu aparelho de telefone móvel.

2.38 **“Conta Nível 1”** primeira categoria de Cliente Afrimoney, cuja adesão aos serviços Afrimoney não carece da sua presença nas lojas/filiais da Africell ou Agentes no acto da abertura de Conta.

2.39 **“Conta Nível 2”** segunda categoria de Cliente Afrimoney, cuja adesão aos serviços Afrimoney exige a sua presença nas lojas/filiais da Africell ou Agentes no acto de abertura de Conta.

2.40 **“Conta Nível 3”** terceira categoria de Cliente Afrimoney, cuja adesão aos serviços AAFRIMONEY exige a sua presença nas lojas/filiais da Africell ou Agentes no acto de actualização/abertura de Conta, e ao serviço de remessas de valores.

2.41 **“Transacções”** significa uma das operações especificadas na cláusula 8.5.

2.42 **“Transacção de Débito”** significa qualquer transacção que resulte em débito de dinheiro electrónico na sua Conta, conforme verificado pela Afrimoney.

2.43 **“Transacção de Crédito”** significa qualquer transacção que resulte crédito na sua Conta com dinheiro electrónico, tal como verificado pela AAFRIMONEY.

2.44 **“PIN Padrão”** significa o PIN único de 4 dígitos enviado para si, com a finalidade de activar a sua Conta.

### **3. “PEDIDO DE CONTA**

3.1 Qualquer Cliente da AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., pode activar o Serviço Afrimoney, desde que tenha um Cartão SIM da Africell Angola, S.A.



3.2 O serviço Afrimoney é limitado a 3 (três) Contas por Cliente, independentemente de quantos Cartões SIM Africell sejam detidos por este.

3.3 A activação do serviço Afrimoney, está reservada aos Clientes da Africell Angola, S.A., com idade a partir de 18 anos, ou inferior, desde que devidamente responsabilizados pelos seus progenitores, caso preencham os requisitos para tal, ou salvo se emancipados pela lei.

3.4 O Cliente é responsável pelo pagamento ao seu provedor de serviços de rede de telemóvel, de todos os custos e tarifas de rede incorridos aquando da utilização do serviço Afrimoney, deduzíveis directamente da sua Conta Afrimoney.

3.5 Aquando da activação da Conta, a seguinte informação referente a identificação do Cliente será recolhida:

3.5.1 O número de documento de identificação aceitável;

3.5.2 Nome completo;

3.5.3 Endereço físico;

3.5.4 Data de nascimento;

3.5.5 Nacionalidade;

3.5.6 Número de telemóvel;

3.5.7 Género;

3.6.8 Estado civil;

3.6.9 Filiação;

3.6.10 Local de nascimento;

3.6.11 Montante de rendimento;\*

3.6.12 Ocupação;\* e

3.6.13 Regime de Bens, no caso de ser casado (quando aplicável)\*.

3.7 Todas as informações fornecidas devem ser completas, sendo que podemos indeferir o seu pedido caso não preencham os requisitos estabelecidos.

3.8 Poderemos recusar abrir uma Conta, se não estivermos satisfeitos com a prova da sua identidade ou rendimento.

3.10 Após a activação da sua Conta com a introdução do “PIN Padrão” poderá escolher um novo PIN secreto e usufruir dos Serviços Afrimoney com efeito imediato.

\*Para efeitos de actualização de níveis de Contas

#### **4 OS SERVIÇOS AFRIMONEY**

Os Serviços Afrimoney são disponibilizados, em observância das seguintes condições de utilização:



4.1 Apesar da AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., engajar-se em assegurar o pleno funcionamento da Rede, para aceder aos Serviços Afrimoney dentro da área de cobertura, não garante que os Serviços Afrimoney sejam disponíveis a todo o momento e não será responsabilizados por qualquer perda em consequência de qualquer indisponibilidade dos Serviços Afrimoney por causas não imputáveis a AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A.

4.2 Os Serviços Afrimoney não estão livres de deficiências e factores, como (incluindo, mas não se limitando a) desastres naturais, topografia geográfica, condições meteorológicas, manutenção planificada ou trabalho de rectificação na Rede, que podem interferir negativamente na qualidade e prestação dos Serviços Afrimoney.

4.3 Em caso de dano, perda ou roubo do Cartão SIM, o Cliente é obrigado a informar a AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., imediatamente de tal dano, perda ou roubo. Assim, será possível desactivar o referido Cartão SIM danificado, perdido ou roubado de forma a evitar uma futura utilização dos Serviços Afrimoney até que o mesmo seja substituído. Uma taxa de substituição será aplicada e o Cliente será responsável por todos os Encargos e Transacções efectuadas até ao momento da recepção por nós, da sua notificação de roubo, perda ou danos. A notificação de quaisquer danos, perda ou roubo do seu Cartão SIM pode ser dada por telefone a partir do Serviço de Apoio ao Cliente n.º **777**. O Cliente iliba a AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., de qualquer situação de conflito e/ou de indemnização resultante de quaisquer reclamações feitas em relação a quaisquer Transacções efectuadas com o seu telemóvel e Cartão SIM antes de a notificação ter sido registada.

4.4 O Cliente aceita que a AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., divulgue ou receba informações pessoais ou documentos sobre si, nas seguintes circunstâncias:

4.4.1 De e para entidades locais ou internacionais de aplicação da lei ou quaisquer entidades regulamentares ou governamentais competentes, para auxiliar na prevenção, detecção ou a repressão de actividades criminosas ou fraudulentas;

4.4.2 De e para os nossos prestadores de serviços distribuidores, Agentes ou qualquer outra empresa que possa ser ou tornar-se nossa subsidiária, empresa-mãe ou sócia, para fins comerciais razoáveis, ligado ao seu uso do serviço móvel ou dos Serviços Afrimoney, como marketing e pesquisa com fins conexos;

4.4.3 Para facilitar a capacidade da AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., de realizar qualquer actividade no contexto de uma exigência legal, governamental ou regulamentar;

4.4.4 Aos advogados ou auditores externos da AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., ou ao Tribunal em conexão com qualquer acção judicial ou processo de inspecção (apesar de qualquer desses processos poder ser de natureza pública);

4.4.5 Aos parceiros da AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., (Bancos Comerciais) no contexto de investigação de fraudes nos canais de pagamento, que tenham sido realizadas através de e/ou para a sua Conta Afrimoney envolvendo Contas bancárias;

4.4.6 O processamento dos seus dados pessoais está sujeito à Política de Privacidade e de Protecção de Dados da AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., disponível em [www.africell.ao/afrimoney](http://www.africell.ao/afrimoney), e poderá obter uma impressão da Política nas lojas.



4.4.7 Deverá cumprir com todas as instruções que de tempos em tempos, receber relativamente aos Serviços Afrimoney.

4.4.8 Com excepção das chamadas feitas para os números da Linha de Apoio ao Cliente (que lhe serão fornecidos após o registo) e outros números de Contacto designados e gratuitos, poderá ser cobrada uma taxa de chamada mínima de acordo com a tarifa aplicável.

4.4.9 As suas chamadas, e-mails ou SMS poderão ser monitorizados ou gravados para uso em práticas de negócio tais como controlo de qualidade, treinamento, garantindo a operação de Sistemas eficazes, prevenção do uso não autorizado do nosso Sistema de Telecomunicações e a detecção e prevenção do crime.

## **5. ACEITAÇÃO E INÍCIO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO**

Consideram-se aceites estas condições de utilização, tal como eventuais alterações que, de tempos em tempos, tiverem sido introduzidas:

5.1 Mediante a registo; ou

5.2 Mediante a activação inicial do Sistema Afrimoney digitando o "PIN Padrão."

## **6. SUSPENSÃO E DESCONEXÃO DE SERVIÇOS/ENCERRAMENTO DA CONTA**

6.1 A sua Conta será encerrada a seu pedido.

6.2 Poderemos suspender (barrar), restringir ou cancelar o fornecimento dos serviços Afrimoney (ao todo ou em parte) e/ou encerrar a sua Conta, unilateralmente e sem qualquer responsabilidade, observando os prazos de comunicação regulamentares nas seguintes circunstâncias:

6.2.1 Se tomarmos conhecimento ou tivermos motivos para acreditar que o seu equipamento móvel ou o número MSIN/PIN usado em relação aos Serviços Afrimoney, está a ser utilizado de forma ilícita, ilegal, indevida ou fraudulenta, ou em actividades criminosas (ou tenha sido assim usado anteriormente);

6.2.2 Se o Cliente não cumprir com quaisquer das condições relativas ao Serviço Afrimoney, inclusive estas Condições de Utilização;

6.2.3 Se notificar a AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., que o seu equipamento móvel tenha sido perdido ou roubado, ou o seu PIN tenha sido perdido ou divulgado a terceiros;

6.2.4 Se dependendo do uso dado ao seu equipamento móvel, considerarmos que possa prejudicar ou afectar a operação ou a segurança da Rede ou dos serviços Afrimoney;

6.2.5 Por motivos alheios ao controlo da AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A.;

6.2.6 Em caso de encerramento da sua Conta nos termos da cláusula 6.2.

6.3 Para aceder aos Serviços Afrimoney, o seu Cartão SIM deverá estar operacional ("activado") a todo o momento. Se o seu Cartão SIM estiver inactivo por um período de 3 (três) meses consecutivos, a sua Conta Afrimoney será automaticamente encerrada pela AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de

Pagamento,S.A., e qualquer dinheiro electrónico nela existente ser-lhe-á pago ao abrigo do previsto na cláusula 6.5.

6.4 A sua Conta será igualmente encerrada após a recepção do seu pedido para o efeito.

6.5 Sempre que o uso do seu PIN for suspenso ou desconectado ou a sua Conta encerrada, qualquer saldo ser-lhe-á pago em numerário ou por transferência para uma Conta Afrimoney que indicar, mediante a apresentação de um pedido direccionado ao Centro de Apoio ao Cliente com a devida identificação.

6.6 A AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., não é responsável perante a si por quaisquer danos directos, indirectos, consequentes ou especiais, decorrentes de qualquer acto ou omissão nossa ou por terceiros por quem somos responsáveis, quer decorrente do contrato quer do estatuto, em caso de encerramento ou suspensão da sua Conta nos termos desta cláusula 6.

6.7 Quando atingir o limite anual de transacções fixado para cada nível de Conta;

6.7.1 Nas situações em que atingir o limite anual de transacções reservado às Contas Nível 2, conforme previsto no número 9 abaixo, deverá junto de uma loja Africell ou Agentes solicitar a actualização para a categoria seguinte, Cliente Nível 3; e

6.7.2 Nas situações em que atingir o limite anual de transacções reservado às Contas Nível 3, a sua Conta não poderá mais receber movimentos a crédito até o início do ano civil seguinte, entretanto poderá livremente transaccionar o saldo existente.

## **7. TARIFAS**

7.1 As tarifas publicadas são pagas à AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., por cada transacção efectuada a partir da sua Conta. O Tarifário está disponível nos Agentes Afrimoney, na Africell Angola, S.A., sede ou acessível na página de internet dos Serviços Afrimoney em [www.africell.ao/afrimoney](http://www.africell.ao/afrimoney), ou sempre que desejar, pode solicitar a informação do tarifário na página do Facebook Afrimoney Angola.

7.2 As tarifas a pagar em cada transacção serão deduzidas da sua Conta Afrimoney na conclusão de cada operação e o seu novo saldo na conclusão da transacção ser-lhe-á notificado por SMS.

7.3 Ser-lhe-á cobrada a tarifa por emissão de extracto.

7.4 As taxas incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado-IVA, e são passíveis de alterações de acordo a regulamentação em vigor.

7.5 A AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., pode alterar a qualquer momento as tarifas aplicáveis de acordo com a lei vigor.

## **8. TRANSACÇÕES**

8.1 Todas as Transacções de Débito da sua Conta serão efectuadas por instruções de transferência autorizada com o PIN que escolher aquando da sua activação, ou por outro método que, de tempos em tempos, actualizarmos. A prova do documento de identificação será exigida antes de qualquer transacção poder ser efectuada e esta quando apresentada será registada pelo Agente a cada transacção.



8.2 A sua Conta será creditada quando adquirir dinheiro electrónico, fazendo pagamentos ou quando o dinheiro electrónico for transferido para a Conta Afrimoney de outro Cliente e todos esses valores serão mantidos pela gestão do Afrimoney a seu favor.

8.3 Não poderá efectuar nenhuma transacção da sua Conta caso não possua dinheiro electrónico suficiente disponível na sua Conta para cobrir o valor da transacção e encargos aplicáveis.

8.4 O Sistema Afrimoney verificará e confirmará, todas as transacções efectuadas na sua Conta através de uma SMS. Os registos do Sistema Afrimoney serão considerados sempre como correctos e verdadeiros, à menos que o contrário seja devidamente provado.

8.5 Ao activar o Serviço Afrimoney, poderá efectuar as seguintes transacções:

8.5.1 Efectuar Transacções a Crédito fazendo pagamentos em numerário directamente para um Agente em troca de uma quantia equivalente em dinheiro electrónico a ser creditado na sua Conta. Após uma Transacção a Crédito, o Sistema Afrimoney creditará a sua Conta em conformidade.

8.5.2 Efectuar Transacções a Débito através de:

8.5.2.1 Troca de dinheiro electrónico por numerário em qualquer Agente, enviando uma Instrução de Transferência Afrimoney nos termos da qual, o Agente pagará o montante equivalente em numerário.

8.5.2.2 A Transferência de dinheiro electrónico para outro Cliente, enviando Instruções de Transferência Afrimoney por Conta do referido Cliente, especificando o montante a ser transferido.

8.5.2.3 A aquisição de Crédito Pré-Pago da Africell, enviando uma instrução de recarga à Africell e dando uma Instrução de Transferência do montante correspondente em dinheiro electrónico para a Africell ao respectivo Beneficiário Efectivo.

8.5.2.4 A aquisição de Bens e/ou Serviços de Comerciantes autorizados através de Instruções de Transferência via Afrimoney do montante a ser transferido para a Conta do Comerciante autorizado na regularização dos Bens e/ou Serviços adquiridos.

8.5.2.5 Mediante qualquer Transacção a Crédito e Débito que for efectuada, o Sistema Afrimoney creditará ou debitará a sua Conta, logo que o valor for efectivamente creditado, levantado ou transferido da sua Conta.

8.5.3 Qualquer transacção que não for concluída dentro de 7 (sete) dias após as Instruções de Transferência, será automaticamente cancelada e uma notificação por SMS ser-lhe-á enviada sobre o cancelamento.

8.5.4 O Sistema Afrimoney confirmará qualquer transacção efectuada por via de uma SMS.

8.5.5 Quaisquer transacções a Débito efectuadas usando o PIN serão cobradas na Conta. O Cliente reconhece que, salvo e até que a AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., receba um aviso de sua parte informando de que o seu PIN já não é seguro e/ou que o seu Equipamento Móvel foi extraviado ou roubado, a AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., continuará a acreditar no uso do PIN como prova conclusiva de que quaisquer transacções foram autorizadas por si, mesmo que tenham sido efectuadas sem a sua autorização. A AFRICELL Mobile Money-



Prestador de Serviços de Pagamento, S.A., não exigirá nenhuma confirmação por escrito de qualquer Instrução de Transacção.

8.5.6 Não será possível reverter ou devolver qualquer Instrução de Transferência por qualquer motivo, incluindo na eventualidade de um litígio com qualquer outro Cliente ou Comerciante autorizado. O Cliente é responsável por dirimir qualquer disputa decorrente com qualquer outro Cliente ou Comerciante autorizado sem recurso à AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A.

8.5.7 A sua Conta só poderá ser movimentada através de Agentes/Comerciantes localizados em território Angolano.

8.6 Todas as Transacções serão emitidas com um número único de referência que será incluído na SMS de confirmação enviada para o Cliente, com o saldo actualizado da sua Conta. Esse número de recibo é usado para rastrear e identificar todas as transacções efectuadas por si.

## **9. LIMITES DE TRANSACÇÕES**

Os seguintes limites são aplicáveis às Contas Afrimoney:

9.1 Limites máximos de valores por receber:

**Conta Nível 1** – Kz 300.000,00

**Conta Nível 2** – Kz 1.500.000,00

**Conta Nível 3** – Kz 4.500.000,00

9.2 Limites mensais de valores por receber:

**Conta Nível 1** – Kz 300.000,00

**Conta Nível 2** – Kz 1.500.000,00

**Conta Nível 3** – Kz 4.500.000,00

9.3 Limites diários:

**Conta Nível 1** – Kz 100.000,00

**Conta Nível 2** – Kz 500.000,00

**Conta Nível 3** – Kz 1.500.000,00

9.2 Qualquer transacção que exceder os limites de transacção prescritos, não será processada.

9.3 Quaisquer alterações efectuadas nos limites serão comunicadas.

## **10. SEGURANÇA E USO NÃO AUTORIZADO**

10.1 Apenas um código PIN poderá ser ligado à sua Conta a qualquer momento.

10.2 Somente o titular poderá utilizar o seu equipamento móvel e o PIN.



10.3 O Cliente é responsável pela segurança, pelo uso correcto do seu Equipamento Móvel, pela guarda do seu PIN e da sua Chave de Início (PIN Padrão) por todas as transacções que efectuar na sua Conta, usando o seu PIN.

10.4 Não deverá revelar o seu PIN a terceiros, incluindo à equipa do Serviço de Apoio ao Cliente e aos Agentes Afrimoney.

## **11. AS SUAS RESPONSABILIDADES**

11.1 O Cliente é responsável por todos os encargos aplicáveis às tarifas de qualquer transacção efectuada incluindo chamadas feitas para a Rede Africell utilizando o Equipamento Móvel, ainda que as chamadas sejam feitas por si ou por terceiro, com ou sem a sua autorização ou conhecimento.

11.2 É único responsável por qualquer material transmitido e ou comunicação, considerada como difamatória, ilícita ou em violação de quaisquer direitos de autor e indemnizará e manterá indemnizado contra quaisquer reclamações e despesas efectuadas contra nós.

11.3 Não deverá utilizar os Serviços Afrimoney para o cometimento de quaisquer infracções ou actos ilícitos nos termos da regulamentação nacional em vigor.

11.4 O início e a finalização de transacções através da sua Conta Afrimoney são consideradas por si efectuadas e da sua inteira responsabilidade, ilibando assim a AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., de quaisquer erros, falhas, etc, que possam ocorrer no decurso dessas transacções.

11.5 Será considerado o único responsável pelas fraudes que sofrer resultantes da violação por si, do previsto na cláusula 10.<sup>a</sup> acima relativamente a disponibilização ou a exposição dos códigos de segurança a terceiros.

## **12. ALTERAÇÕES**

12.1 A AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., reserva-se no direito de alterar, a qualquer momento, de acordo com a lei vigente, sobre alterações aos Termos e Condições de Uso do Serviço Afrimoney. As alterações ser-lhe-ão notificadas em forma de publicidade num jornal diário, por SMS, ou através do website e/ou pelo uso de qualquer outro meio apropriado desde que seja considerado como tendo sido notificado sobre quaisquer alterações.

12.2 Ao prosseguir com a utilização dos Serviços Afrimoney, aceita as alterações previstas na Cláusula 12.1 acima. Se não as aceitar, deverá abdicar de efectuar quaisquer transacções, sendo que a utilização do Serviço Afrimoney será considerada como aceitação de tais modificações.

## **13. RESPONSABILIDADE E EXCLUSÕES**

13.1 No caso de a Africell Angola, S.A., ser obrigada a alterar ou renovar a numeração das suas telecomunicações para satisfazer requisitos normativos ou por qualquer outra razão, responsabilidade desta limitar-se-á em manter a sua Conta e sempre que possível, transferir a sua Conta para um novo MSIN, sem custos e o saldo a Crédito/Débito disponível na sua Conta em numerário.

13.2 Tanto quanto possível e permitido por lei, excluem-se garantias de todas as espécies, expressas ou implícitas.



13.3 Todos os Agentes são lojas independentes autorizadas pela AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., ou um Agregador do Agente aprovado pela AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., para prestar Serviços Afrimoney e não existe nenhuma relação de agenciamento entre a AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., e os Agentes nestes termos não recai quaisquer responsabilidades por defeito ou negligência por parte dos Agentes que prestam os Serviços Afrimoney, sem no entanto se descurar de prestar assistência quando tal se mostrar estritamente necessário.

13.4 A AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., não se responsabiliza por qualquer perda que o Cliente sofrer, salvo se esta tiver resultado directo da negligência ou acto doloso desta. Ao agir de forma negligente ou errónea, só seremos responsáveis pela quantia da perda que um Cliente normal na sua situação teria sofrido e não qualquer perda que resultar das suas circunstâncias específicas; mesmo que saibamos que as suas circunstâncias sejam atípicas.

#### **14. DIVERSOS**

14.1 Estes Termos e Condições formam um contrato juridicamente vinculativo para si.

14.2 Este Contrato não poderá ser cedido a terceiros.

14.3 Nenhuma falha ou atraso quer por nós no exercício ou reparação servirá como renúncia, e nenhum exercício único ou parcial de qualquer direito ou reparação impedirá o futuro exercício ou exercício de qualquer outro direito ou reparação.

14.4 Os direitos e reparações previstos neste instrumento são cumulativos e não exclusivos de outros direitos e reparações previstas na lei.

14.5 Se qualquer disposição destes Termos e Condições for considerada por qualquer árbitro devidamente nomeado, tribunal ou órgão administrativo competente como sendo inválida ou inaplicável, a invalidade ou inaplicabilidade de tal disposição não afectará as outras disposições e todas as disposições assim não afectadas por tal nulidade ou inexecutibilidade permanecerão em pleno vigor e efeito.

#### **15. EXTRACTOS**

15.1 Poderá obter informações sobre o saldo na sua Conta e consultar Transacções efectuadas por recurso ao menu Afrimoney utilizando o seu Equipamento Móvel.

15.2 Os extractos impressos da sua Conta serão disponibilizados mediante solicitação escrita e devidamente assinada, apresentada numa loja Africell ou Agentes, acompanhada do seu respectivo documento de identificação, e que resultará na dedução da devida comissão que lhe será informada e/ou alterada periodicamente pelos canais existentes para esses efeitos.

15.3 O extracto emitido será entregue a si pessoalmente ou a terceiro mediante credencial devidamente assinada por si.

#### **16. RESPONSABILIDADE PELOS DANOS**

16.1. A AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., não se reponsabiliza por danos, perdas ou prejuízos causados por circunstâncias alheias da vontade desta, incluindo:

16.2 Qualquer perda resultante da força Maior, incluindo, desastres naturais;

16.3 Deficiente Segurança dos telemóveis usados pelo Cliente;

16.4 Acesso indevido por pessoas não autorizadas ao terminal de telemóvel do Cliente, bem como aos dados de acesso a Conta;

16.5 Falta de acesso aos operadores de comunicação fixa ou móveis para transmissão de dados no contexto dos Canais Bancários Electrónicos.

16.6 Exceptuam-se no disposto acima, os casos em que resulte a diminuição imediata do seu património quando o evento em causa ocorra sem a sua intervenção, dolosa ou negligente.

## **17. COMUNICAÇÃO**

17.1 Reservamo-nos no direito de enviar informações através de SMS para o número de telemóvel de Contacto associado a sua Conta Afrimoney, sendo que estas SMS's são somente de carácter informativo e não carecem de resposta de sua parte.

17.2 Poderá enviar qualquer correspondência para endereço da sede da Africell, Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento, S.A., Rua dos Municípios Portugueses, Torre Kings Tower, Largo do Ambiente, bairro Kinaxixi, Luanda, Angola.

## **18. GERAL**

18.1 O Cliente deverá pagar todas as despesas de recuperação de fundos que forem devidas, incluindo honorários com advogados, taxa de colecta e taxa de rastreamento. Um certificado assinado por qualquer um de nossos gerentes (cuja nomeação não precisa ser provada), mostrando a quantia da dívida é prova suficiente dos factos indicados no certificado, a menos que o contrário seja provado.

18.2 A AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., responsabilizar-se-á por quaisquer danos indirectos, consequentes ou especiais, decorrentes de qualquer acto ou omissão praticado por esta ou por terceiros sobre os quais é responsável e se decorrentes do contrato ou estatuto.

19.3 O Cliente deverá notificar a Afrimoney imediatamente em caso de alterações dos seus dados como constantes na altura do registo inicial, sob pena de cancelamento da sua Conta.

19.4 Concorda o Cliente que as suas informações, incluindo pessoais, as suas conversas com o Serviço de Apoio ao Cliente e Transacções sejam gravadas e armazenadas para fins de registo e ainda por um mínimo de 10 (dez) anos a Contar da data de encerramento da sua Conta.

19.5 Todos os direitos autorais, marcas registadas e outros direitos de propriedade intelectual usados como parte dos serviços Afrimoney ou contidos nos registos/documentos pertencem a Africell, Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento, S.A., ou aos seus licenciadores, e concorda ainda que não adquirirá ou exigirá nenhum direito sobre os mesmos.

## **20. LEI E FORO**

20.1 O presente Contrato é regido pela legislação angolana em vigor.

20.2 Quaisquer litígios decorrentes de ou em conexão com o presente Contrato, devem ser resolvidos inicialmente através de uma solução extrajudicial, cuja falha, os mesmos deverão ser finalmente resolvido em conformidade com as disposições das leis de arbitragem angolanas e do Centro de Resolução



Extrajudicial de Litígios de Luanda-CREL. A arbitragem será conduzida por 1 árbitro, se as Partes assim acordarem. Se não acordarem na indicação do árbitro singular, a arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, indicados de acordo com a Lei sobre a Arbitragem Voluntária.

20.3 O Tribunal funcionará em Luanda e em língua portuguesa.

20.4 Na medida permitida por lei, a decisão do árbitro será final, conclusiva e vinculativa para as partes do presente instrumento.

## **21. RECLAMAÇÕES**

21.1 Para a gestão das suas reclamações, o Cliente dispõe de vários canais para o efeito, devendo para tal apresentar uma reclamação através da Linha de Apoio ao Cliente discando **777**, pelo site oficial da Afrimoney em [www.africell.ao/afrimoney](http://www.africell.ao/afrimoney) ou enviar-nos uma carta para a sede da Africell, AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., Rua dos Municípios Portugueses, Torre Kings Tower, Largo do Ambiente, bairro Kinaxixi, Luanda, Angola, bem como para todas as lojas, sucursais e representações da Africell Angola, S.A.

21.2 A AFRICELL Mobile Money-Prestador de Serviços de Pagamento,S.A., é regulada pelas disposições legais do Banco Nacional de Angola, e caso o Cliente não esteja satisfeito com tal processo, este tem o direito de apresentar uma reclamação junto do regulador através do e-mail de atendimento.reclamacoes@bna.ao ou por telefone para o número +244 222 67 92 44.

21.3 O Cliente também pode recorrer as entidades de protecção do consumidor em Angola, nomeadamente:

21.3.1 As associações de consumidores, nos termos da Lei de Defesa do Consumidor;

21.3.2 O Instituto do Consumidor; e

21.3.3 Os centros de arbitragem, conciliação e mediação de conflitos, nos termos aplicáveis.